



OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS
Missão: “ Promover o ser humano, resgatando princípios
morais e sociais de cidadania, através da educação.”

PLANO DE TRABALHO

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus			CNPJ: 07.625.000/0001-26
Endereço: Rua Natalina Bahia, nº 0, outros – Chácara 27, Chácaras Quinta do Rio Dourado			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.330-971	DDD /Telefone: (62)3588-5269
E-mail: dep.pessoalcaminheiros@gmail.com			
Representante Legal: Alexandre Ribeiro Gonçalves			CPF: 674.251.111-04
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1519798 SSP-GO			
Endereço: Rua S-048, Quadra 58, Lote 22, Anápolis City, Anápolis- GO			CEP: 75.096-110
Telefone Residencial: (62) 4141-8201 Celular: (62) 99353-7404			

1.2 - Unidade Educacional

Nome: Escola Espírita Pedro de Camargo			CNPJ: 07.625.000/0001-26
Endereço: Rua Natalina Bahia, nº 0, outros – Chácara 27, Chácaras Quinta do Rio Dourado			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.330-971	DDD/Telefone:(62) (62)3588-5269
E-mail: es2pe.ca@gmail.com			
Autorização de Funcionamento: <ul style="list-style-type: none">• Resolução CME nº 092 de 04/07/2023• Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2027• Parecer SGG/COCEB – CEE – 18457 nº 298/2023• Vigência: até 31/12/2026			
Diretora: Andreia Chagas e Silva			CPF: 549.185.531-68
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1927546 SSP-GO			
Endereço: Rua 10, quadra 20, lote 19, Bairro Cardoso II Continuação			CEP: 74.934-080
Celular: (62) 98226-2511			
Coordenadora Pedagógica: Edna de Souza Vieira de Alencar			Turno: Matutino

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil e turmas iniciais do Ensino Fundamental.	Período de Vigência 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, para ofertar o atendimento no turno matutino da Escola Espírita Pedro de Camargo, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico, com o objetivo de atender, aproximadamente 185 (cento e oitenta e cinco) crianças/estudantes	



matriculadas, residentes no Município de Goiânia, distribuídos em 07 (sete) agrupamentos/turmas; sendo 02 (dois) agrupamentos de Educação Infantil- Pré-Escola, na faixa etária de 04 e 05 anos e 05 (cinco) turmas dos anos iniciais, de Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano, considerando as normas estabelecidas nas Diretrizes da SME em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar a parceria entre a SME e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que a Escola Espírita Pedro de Camargo já desenvolve o atendimento educacional desde 29 de janeiro de 2004. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos/turmas	Quantidade de Crianças/estudantes
1	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 4 anos, 11 meses e 29 dias, da Educação Infantil.	1	25
2	Atendimento em período parcial (matutino) das crianças de: 5 anos, 11 meses e 29 dias da Educação Infantil.	1	25
3	Atendimento em período parcial (matutino) dos estudantes de: 6 anos, 11 meses e 29 dias, no 1º ano do Ensino Fundamental.	1	25
4	Atendimento em período parcial (matutino) dos estudantes de: 7 anos, 11 meses e 29 dias, no 2º ano do Ensino Fundamental.	1	25
5	Atendimento em período parcial (matutino) dos estudantes de: 8 anos, 11 meses e 29 dias, no 3º ano do Ensino Fundamental.	1	25
6	Atendimento em período parcial (matutino) dos estudantes de: 9 anos, 11 meses e 29 dias, no 4º ano do Ensino Fundamental.	1	30
7	Atendimento em período parcial (matutino) dos estudantes de: 10 anos, 11 meses e 29 dias, no 5º ano do Ensino Fundamental.	1	30
8	Total de atendimentos	7	185



4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

- Assessoria Técnica e Pedagógica;
- Fornecer os recursos humanos e materiais às Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas Diretrizes da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Proponente: Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus

- Disponibilização do prédio que sedia a Escola Espírita Pedro de Camargo
- Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Escola Espírita Pedro de Camargo
- Garantir o caráter gratuito do serviço prestado às crianças/estudantes matriculados na Escola Espírita Pedro de Camargo
- Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/ Goiânia.
- Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus.

5 – Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 50 crianças de 4 a 5 anos 11 meses e 29 dias, no período matutino, na Educação Infantil.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político - Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político - Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



Atendimento de 135 estudantes de 6 a 10 anos 11 meses e 29 dias, no ano do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), no período matutino.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para as Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re)elaborar o Projeto Político - Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político - Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Unidade Educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na Unidade Educacional e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE RIBEIRO GONCALVES
Data: 03/10/2024 12:06:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES
Presidente das Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus

DANILO DE AZEVEDO
COSTA:00468007199
199

Digitally signed by DANILO DE AZEVEDO COSTA:00468007199
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC-SOLUTI
Multipla v5 G2, ou=18799897000120,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A1, cn=DANILO DE AZEVEDO
COSTA:00468007199
Date: 2024.10.04 10:08:12 -03'00'

DANILO DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Educação